

Anexo Metodológico – Capítulo 10

CT&I e o setor agrícola no Estado de São Paulo

A.1. Valores IPCA/IBGE para o período 1995 – 2007

IPCA médio anual	
1995	122,317
1996	141,590
1997	151,397
1998	156,236
1999	163,830
2000	175,370
2001	187,362
2002	203,194
2003	233,093
2004	248,473
2005	265,547
2006	276,656
2007	286,728

A.2. Cálculo do dispêndio com C&T e P&D agrícolas

Para chegar aos números de dispêndios em C&T e P&D agrícolas procedeu-se da seguinte maneira:

- a) somatório dos dados de investimento público em C&T agrícola, que incluem os dispêndios da Embrapa, das Oepas, as bolsas do CNPq e

da Capes e os repasses do MCT (dados obtidos diretamente das fontes durante o ano de 2009). Para São Paulo, foram incluídos também dispêndios da área Ciências agrárias da FAPESP e dos institutos ou faculdades de Ciências agrárias das universidades públicas sediadas em São Paulo;

- b) As fontes dos dados são respectivamente

Instituição	Tipo de recurso
Embrapa	Orçamento executado / Tesouro Nacional
Oepas / Apta	Orçamento executado / Tesouro Estadual
Convênios MCT (via CNPq e Finep)	Orçamento executado / Tesouro Nacional
Universidades em SP	Orçamento executado / Tesouro Estadual e Federal
CNPq	Bolsas
Capes	Bolsas
FAPESP	Bolsas e auxílios à pesquisa

- c) inclusão dos investimentos privados, cujos dados foram estimados usando-se a mesma proporção existente no país, no mesmo período, entre investimentos públicos e investimentos empresariais, apresentado na tabela abaixo.
- d) com relação aos dispêndios com P&D para o setor agrícola, os dados foram estimados tendo como referência a relação entre investimentos

- em C&T e em P&D no Brasil (investimentos totais, não apenas no setor agrícola), disponível em <<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29144.html>>. Acesso em: 18 nov. 2009.
- e) percentual de participação do dispêndio em C&T e em P&D em relação ao PIB do Agronegócio, este último calculado pelo Cepea/Esalq/USP.

Tabela anexa 10.1
Investimentos nacionais em C&T em relação ao total de C&T, segundo setor - Brasil - 2001-2005

Setor	Investimentos nacionais em C&T em relação ao total de C&T				
	2001	2002	2003	2004	2005
Total (R\$ 1 000 000 correntes)	17 262	19 277	21 393	24 040	27 277
Investimentos públicos (R\$ 1 000 000 correntes)	9 553	9 995	11 098	12 588	13 597
Investimentos empresariais (R\$ 1 000 000 correntes)	7 709	9 281	10 295	11 451	13 679
% de investimentos empresariais	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5

Fonte: <<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29140.html>>.

A.3. Levantamento dos valores de Convênios do MCT na área agrícola

Os valores dos convênios firmados pelo MCT (via CNPq ou Finep) com instituições e pesquisadores da área agrícola foram levantados por meio do Portal da Transparência,¹ vinculado à Controladoria-Geral da União (CGU), que, por sua vez, é vinculada diretamente à Presidência da República.

A busca foi feita utilizando-se a opção Consultas por Convênios por Órgão concedente, escolhendo-se o MCT após essa opção. O resultado é a lista das unidades da federação. Quando se seleciona uma unidade da federação, o *site* apresenta a lista dos municípios nos quais foram realizados convênios. Uma vez selecionado um município, o *site* lista todos os convênios estabelecidos com as instituições daquele município. Para cada convênio são apresentadas as seguintes informações:

- Número
- Objeto do convênio
- Órgão superior (descrição - código)
- Concedente (descrição - código)
- Conveniente (descrição - código)
- Valor do convênio
- Valor liberado
- Publicação

- Início da vigência
- Fim da vigência
- Valor da contrapartida
- Data da última liberação
- Valor da última liberação

Foram selecionados os municípios que atendiam aos seguintes critérios:

- Municípios com mais de 500 mil habitantes (com exceção de Maceió e São Luís);
- Sedes de unidades da Embrapa ou das Oepas;
- Sedes de universidades tradicionais da área agrícola; e
- Todos os municípios do Estado de São Paulo.

A busca foi realizada, com resultados, nos seguintes municípios:

- SE: Aracaju
- RS: Bajé, Bento Gonçalves, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria
- PA: Belém
- MG: Belo Horizonte, Juiz de Fora, Lavras, Sete Lagoas, Viçosa
- RR: Boa Vista
- DF: Brasília, Gama, Planaltina
- PB: Campina Grande, João Pessoa
- SP: Campinas, Jaguariúna, São Carlos, São Paulo, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos,

1. <<http://www.portaltransparencia.gov.br/index.asp#>>.

Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Cachoeira Paulista, Ilha Solteira, Iperó, Jaboticabal, Lorena, Marília, São Sebastião da Gramma.

- MS: Campo Grande, Dourados
- PR: Colombo, Londrina, Curitiba
- MT: Corumbá, Cuiabá
- BA: Cruz das Almas, Salvador
- SC: Florianópolis, Concórdia
- CE: Fortaleza, Sobral
- GO: Goiânia, Santo Antônio de Goiás
- AP: Macapá
- AM: Manaus
- RN: Natal
- RJ: Niterói, Rio de Janeiro, Seropédica
- TO: Palmas
- PE: Petrolina, Recife
- RO: Porto Velho
- AC: Rio Branco
- PI: Teresina
- ES: Vitória

Uma vez selecionado o município, os convênios foram analisados um a um, buscando-se:

- Convênios com recursos do Fundo Setorial do Agronegócio (CT-AGRO);
- Convênios cujo objeto fosse relacionado ao setor agrícola; e
- Convênios com instituições de pesquisa da área agrícola.

Foram localizados 1 265 convênios com início de vigência entre janeiro de 1996 e junho de 2008, num valor total de R\$ 295,6 milhões. Para contabilizar o valor dos convênios por ano, foi considerado o valor liberado, dividido igualmente pelos anos de vigência, dado que a informação sobre o valor de desembolso em cada ano não está disponível.

A.4. Levantamento primário dos recursos orçamentários para pesquisa no ensino superior na área agrícola

Para o levantamento dos dispêndios com pesquisa no ensino superior na área agrícola foram selecionadas faculdades nessa grande área, das universidades públicas que possuem pós-graduação. Foram selecionadas as seguintes faculdades no Estado de São Paulo:

- Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/ Universidade de São Paulo – Esalq/USP
- Faculdade de Engenharia Agrícola/Universidade Estadual de Campinas – Feagri/Unicamp
- Departamento de Medicina Veterinária da Facul-

dade de Odontologia/Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp/Araçatuba

- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp/FMVZ/Botucatu
- Faculdade de Ciências Agrônômicas/Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp/FCA/Botucatu
- Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira/ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp/Feis/Ilha Solteira
- Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias/ Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp/FCAV/Jaboticabal
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/ Universidade de São Paulo – FMVZ/USP
- Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos/ Universidade de São Paulo – FZEA/USP
- Centro de Ciências Agrárias/Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
- Universidade de Taubaté – Unitau

Foram solicitadas as seguintes informações²:

- Orçamento total da universidade
- Orçamento total da faculdade ou unidade cuja principal área esteja ligada a Ciências agrárias
- Número de docentes da faculdade ou unidade cuja principal área esteja ligada a Ciências agrárias
- Percentual do orçamento da faculdade destinado ao pagamento de salários dos docentes em exercício
- Do orçamento 1996 – 2006, estimativa do dispêndio com pesquisa em ciências agrárias da faculdade:
 - estimativa dos dispêndios com pagamento de salário dos docentes em exercício dedicados à pesquisa
 - estimativa dos dispêndios de custeio da faculdade
 - estimativa dos investimentos (capital) da faculdade

No caso da Feagri/Unicamp e FZEA e FMVZ/USP, os dados foram levantados junto às faculdades. Já no caso das faculdades da Unesp e da UFSCar, os dados foram obtidos junto às respectivas reitorias.

Não foram levantadas informações sobre o regime de trabalho dos professores (que indica a dedicação plena ou parcial). Dessa forma, não foi possível homogeneizar o cálculo do dispêndio com pesquisa no ensino superior com o do capítulo 3, que levantou o índice médio de 82,7% do dispêndio do orçamento das universidades/faculdades com pesquisa.

2. Apenas a Unitau não respondeu adequadamente ao levantamento.

A.5. Cursos selecionados para cálculo do valor das bolsas da Capes em São Paulo

Instituição	Programa de Pós-graduação
Esalq	Agronomia (Estatística e experimentação)
Esalq	Agronomia (Física do ambiente)
Esalq	Agronomia (Fitopatologia)
Esalq	Agronomia (Genética e melhoramento)
Esalq	Agronomia (Microbiologia agrícola)
Esalq	Agronomia (Solos e nutrição de plantas)
Esalq	Ciência animal e pastagens
Esalq	Ciência e tecnologia de alimentos
Esalq	Ecologia de agroecossistemas
Esalq	Irrigação e drenagem
Esalq	Máquinas agrícolas
Esalq	Recursos florestais
IAC	Agricultura tropical e subtropical
Unesp/Botucatu	Agronomia (Horticultura)
Unesp/Botucatu	Zootecnia
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Ciências do solo)
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Energia na agricultura)
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Entomologia agrária)
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Entomologia agrícola)
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Genética e melhoramento)
Unesp/ Jaboticabal	Agronomia (Irrigação e drenagem)
Unesp/ Jaboticabal	Agronomia (Produção e técnicas)
Unesp/ Jaboticabal	Agronomia (Produção vegetal)
Unesp/ Jaboticabal	Aquicultura
Unesp/ Jaboticabal	Cirurgia veterinária
Unesp/ Jaboticabal	Genética e melhoramento animal
Unesp/ Jaboticabal	Medicina veterinária
Unesp/ Jaboticabal	Medicina veterinária (Medicina)
Unesp/ Jaboticabal	Medicina veterinária (Patologia)
Unesp/ Jaboticabal	Microbiologia agropecuária
Unesp/ Jaboticabal	Zootecnia
Unesp/Araçatuba	Ciência animal
Unesp/Botucatu	Agronomia (Agricultura)
Unesp/Botucatu	Agronomia (Energia na agricultura)
Unesp/Botucatu	Agronomia (Horticultura)
Unesp/Botucatu	Agronomia (Irrigação e drenagem)
Unesp/Botucatu	Agronomia (Proteção de plantas)
Unesp/Botucatu	Medicina veterinária
Unesp/Botucatu	Zootecnia
Unesp/Ilha Solteira	Agronomia
Unesp/Ilha Solteira	Zootecnia

(CONTINUA)

Instituição	Programa de Pós-graduação
Unesp/Jaboticabal	Agronomia (Agricultura)
Unicamp	Engenharia agrícola
USP	Clínica veterinária
USP	Nutrição animal
USP	Reprodução animal
USP	Zootecnia

Fonte: MEC.

Nota: Não foram levantadas as bolsas dos seguintes cursos da Esalq/USP: Ecologia aplicada (Esalq/Cena), Economia aplicada, Entomologia e Fitotecnia.

A.6. Fórmula de Fisher e de Tornqvist

As quantidades de produtos agrícolas e dos fatores de produção utilizados foram agregadas por meio de números-índices. A produtividade agrícola foi calculada pelo quociente de um índice de produção – que parte das quantidades produzidas de cada produto e seus respectivos preços – por outro, do uso de fatores de produção. A escolha da fórmula mais adequada para representar o problema em questão conduz ao “problema dos números-índices”. Tradicionalmente, a comparação entre as diversas fórmulas existentes era feita com base nos testes lógicos definidos no texto clássico de Fisher (1922), no enfoque conhecido como axiomático.

Segundo esses critérios, entre as fórmulas mais conhecidas, as de Laspeyres e Paasche não atendem aos testes de decomposição de causas (o produto do índice de quantidade pelo índice de preço calculado por essas fórmulas difere do índice de valor), de reversão temporal (o produto do índice de quantidade do ano 0 em relação ao ano t pelo índice do ano t em relação ao ano 0 difere da unidade) e de circularidade (o qual exige que um número-índice deve ser independente da escolha de um terceiro ponto no tempo, podendo, portanto, ser decomposto por um produto de dois índices similares, em que a base de um deles é o período corrente do outro). A fórmula de Fisher não atende apenas ao teste de circularidade, o que pode ser contornado com o uso do encadeamento, descrito abaixo.³

Mais recentemente, além da necessidade de atualização constante da base de ponderação (aproximação discreta à integral de Divisia), vem merecendo destaque o estudo das relações entre especificações funcionais admitidas pela análise econômica e fórmulas de números-índices, no chamado enfoque econômico. Diewert (1976) definiu como flexível uma forma funcional agregativa que possibilite uma aproximação, até segunda ordem, de uma função linear homogênea arbitrária, que possua derivadas

primeira e segunda; chamou de superlativa uma fórmula de números-índices exata (isto é, consistente) para uma forma funcional flexível. Demonstrou que o índice de Tornqvist (também conhecido como índice translog de Tornqvist-Theil) é exato para uma forma agregativa translog homogênea (e, portanto, superlativa) e que a fórmula de Fisher é exata para uma função agregativa quadrática de ordem dois homogênea (e, portanto, superlativa).

A fórmula do índice de quantidade de Tornqvist é:

$$TQ_{0,1} = \prod_{i=1}^n \left(\frac{q_1^i}{q_0^i} \right)^{\frac{w_0^i + w_1^i}{2}}$$

A fórmula de Fisher (ou índice ideal de Fisher), para índices de quantidade entre dois períodos de tempo (0 e 1), é a média geométrica de índices de Laspeyres e de Paasche:

$$FQ_{0,1} = \sqrt{LQ_{0,1} \cdot PQ_{0,1}}, \text{ onde,}$$

$$LQ_{0,1} = \frac{\sum_{i=1}^n p_0^i \cdot q_1^i}{\sum_{i=1}^n p_0^i \cdot q_0^i} = \sum_{i=1}^n \frac{q_1^i}{q_0^i} \cdot w_0^i, \text{ e}$$

$$PQ_{0,1} = \frac{\sum_{i=1}^n p_1^i \cdot q_1^i}{\sum_{i=1}^n p_1^i \cdot q_0^i} = \frac{1}{\sum_{i=1}^n \frac{q_0^i}{q_1^i} \cdot w_1^i}.$$

As letras iniciais identificam o tipo de índice (T=Tornqvist; F=Fisher; L=Laspeyres; P=Paasche), a letra Q indica que se referem a quantidades, p_1^i é o preço do item i, no período 1, p_0^i o preço do item i, no período 0, q_1^i a quantidade do item i, no período 1, q_0^i a quantidade do item i, no período 0, $w_0^i = \frac{p_0^i \cdot q_0^i}{\sum_{i=1}^n p_0^i \cdot q_0^i}$

a participação do item i, na relação orçamentária do período 0 e $w_1^i = \frac{p_1^i \cdot q_1^i}{\sum_{i=1}^n p_1^i \cdot q_1^i}$ a participação do item i, na relação orçamentária do período 1.

3. Para uma descrição completa dos testes, ver Silva e Carmo (1986).

As fórmulas superlativas também se caracterizam por aproximarem-se até a segunda ordem (Diewert, 1976), o que limita a amplitude das variações medidas, tornando a questão da escolha entre elas menos relevante. Como as fórmulas de Fisher e de Tornqvist pertencem à classe dos números-índices superlativos, produzem resultados, do ponto de vista empírico, virtualmente idênticos.⁴ Não obstante, considerando os enfoques axiomático e econômico da teoria dos números-índices, segundo Diewert (1993), o índice de Fisher é provavelmente a melhor forma funcional conhecida para comparações bilaterais.

Índices calculados para um período mais longo, em que se pode admitir a ocorrência de alterações na estrutura econômica, podem conter vieses significativos no caso da utilização de uma base fixa. Para reduzi-los, pode-se montar as séries por um processo de encadeamento, com a atualização periódica da base de cálculo e da base de ponderação (SILVA e CARMO, 1986). Cal-

culada com o encadeamento, a fórmula de Fisher pode ser representada por:

$$FQ_{0,n} = FQ_{0,1} \cdot FQ_{1,2} \cdot \dots \cdot FQ_{n-1,n}$$

onde FQ é o índice Fisher de quantidade, e os subscritos de 0 a n representam o período em análise.

A.7. Estratégia de busca de patentes e depósitos no USPTO e INPI

A busca de patentes e depósitos foi realizada em dois momentos. No primeiro, foi utilizado um conjunto de palavras-chave no resumo (abstract) do documento. A consulta (*query*) utilizada em cada base é apresentada no quadro abaixo. Depois das buscas, foi realizada uma análise minuciosa por meio da leitura para retirada das patentes que não estavam relacionadas com a área agrícola.

Quadro anexo 10.1 Consultas utilizadas na primeira etapa da busca de patentes

Base e campo	Consulta
INPI – inventor e depositante	Resumo: 'AGROECOLOGIA or AGROENERGIA or AGROINDUSTRIA or AGROINFORMATICA or AGROMETEREOLOGIA or AGRONOMIA or AGRONEGOCIO or AGRICOLA or AGRICULTURA or AGROPECUARIA or AGRIMENSURA or COLHEITA or CULTIVO or PLANTAÇÃO or FERTILIZANTES or SEMEADURA' Data de depósito: '01/01/1996' a '31/12/2006'
USPTO – depositante	((acn/br\$) and APD/1/1/1996->12/31/2006) and (abst/("agribusiness" or agric\$ or harvest\$ or "cultivation" or "planting" or "sowing" or fertiliz\$ or "plant breeding" or "molecular genetics" or ((inbred or cultivar) and plant)) or aclm/("agribusiness" or agric\$ or harvest\$ or "cultivation" or "planting" or "sowing" or fertiliz\$ or "plant breeding" or "molecular genetics" or ((inbred or cultivar) and plant))))
USPTO – inventor	((icn/"br\$") and ICL/(a01\$) and APD/1/1/1996->12/31/2006) and (abst/("agribusiness" or agric\$ or harvest\$ or "cultivation" or "planting" or "sowing" or fertiliz\$ or "plant breeding" or "molecular genetics" or ((inbred or cultivar) and plant)) or aclm/("agribusiness" or agric\$ or harvest\$ or "cultivation" or "planting" or "sowing" or fertiliz\$ or "plant breeding" or "molecular genetics" or ((inbred or cultivar) and plant))))

Após a primeira fase da busca de patentes, foram selecionadas empresas e algumas instituições que atuam na área agrícola, para serem levantadas todas as patentes dessas instituições. Foram selecionadas as instituições depositantes que possuíam mais de três patentes

ou depósitos no INPI, ou pelo menos um depósito ou patente no USPTO. Novamente foi realizada a análise minuciosa manual para excluir registros não relacionados com a área agrícola.

4. Ver Silva e Carmo (1986) para uma constatação empírica com dados do Estado de São Paulo.

A.8. Quadro de códigos de despachos de pedidos, patentes e certificados de adição de invenção

Código de despacho	Código simplificado
10.1 Desistência homologada	arquivado
11.1 Arquivado o pedido, uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no art. 33 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer desarquivamento, através do formulário 1.02, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo.	arquivado
11.1.1 Arquivamento – art. 33 da LPI. Arquivado definitivamente o pedido, uma vez que não foi requerido o desarquivamento (não foi requerido o exame)	arquivado
11.14 Publicação anulada	arquivado
11.2 Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi respondida a exigência formulada.	arquivado
11.4 Arquivamento – art. 38 § 2º da LPI	arquivado
11.5 Arquivamento – art. 34 da LPI	arquivado
15.7 Petição não conhecida – Não conhecimento de petição apresentada em virtude do disposto no art. 218 ou 219 da LPI	arquivado
23.6 Arquivamento	arquivado
3.5 Publicação do pedido retirado – Publicação do pedido retirado. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI – Cedin – o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.	arquivado
3.6 Publicação do pedido arquivado definitivamente – art. 216 §2º e art. 17 §2º da LPI – Publicação de pedido definitivamente arquivado devido à não apresentação de procuração ou devido à apresentação de um pedido posterior Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI – Cedin – o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.	arquivado
6.1 Exigência – art. 36 da LPI – Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.	arquivado
8.6 Arquivamento – art. 86 da LPI – Arquivado o pedido por falta de pagamento de anuidade, por pagamento de anuidade fora do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02, com o pagamento correspondente à restauração e conforme o caso: o pagamento correspondente à anuidade em débito; a cópia do pagamento correspondente à anuidade paga fora do prazo ou o pagamento correspondente à complementação.	arquivado
9.2 Indeferido o pedido por não atender aos requisitos legais, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. No caso de pedido de certificado de adição indeferido por não ter o mesmo conceito inventivo, o depositante poderá, no prazo de recurso, requerer a sua transformação em pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, nos termos do art. 76 § 4º da LPI.	arquivado
1.3 Notificação – Fase nacional – PCT	depósito
1.3.1 Retificação da notificação da fase nacional – PCT por ter sido efetuada com incorreções.	depósito
12.6 Outros recursos. – Notificação de interposição de recurso ao presidente do INPI contra a decisão proferida pela Dirpa, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.	depósito
15.11 Alteração de classificação – Alterada a classificação do pedido para melhor adequação	depósito
19.1 Notificação de decisão – Comunicação de decisão judicial referente à patente.	depósito
25.1 Transferência deferida – Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.	depósito

(CONTINUA)

Código de despacho	Código simplificado
25.7 Alteração de sede deferida – Notificação do deferimento da alteração de sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.	depósito
3.1 Publicação do pedido de patente ou de certificado de adição de invenção	depósito
3.2. Publicação antecipada	depósito
3.8. Retificação – Retificação da publicação do pedido por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica a alteração da data de publicação do pedido de patente e nos prazos decorrentes da mesma.	depósito
16.1 Concessão de patente ou certificado de adição de invenção	patente
23.9 Expedição da patente	patente
24.4 Restauração – Notificação quanto à restauração da patente.	patente

Fonte: INPI (consulta em 2008).

A.9. Estratégia de busca de artigos científicos

A estratégia de busca utilizada na base *Web of Science* foi a seguinte:

Base de dados selecionada: SCI-Expanded

Recorte temporal (ano de publicação do artigo):
1996-2006

Query: (cu=(“brazil” or “brasil” or br* or “basil”) and ps=(“Sao paulo” or “sao paulo” or “são paulo” or sp or “sao pablo” or “são paulo”) and ts=(agrobusiness or agric* or harvest* or “cultivation” or “planting” or “sowing” or fertilis* or “plant breeding” or “plant genetics” or “molecular genetics” or ((inbred or cultivar) and plant)))